

PORTARIA Nº 438/2025 – GAB/SEMAS 19 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2288486
Objetivo: Participar na 2º Assembleia Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim – CBHRM.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Ananindeua/PA.
Destino: Castanhal/PA.
Período: 20/03/2025: ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 123,54
Colaborador Eventual:
– AMANDA CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1178588

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2025
OBJETO: O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, viabilizar recursos para a implementação e manutenção da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Lago Mole, no município de Juruti, Estado do Pará.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 2.870.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais)
CONCEDENTE: IDEFLOR-BIO
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365; Elemento de Despesa: 334041; Ação: 296756; Fonte de Recursos: 02759000016-002102.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 01/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ORDENADOR: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 1178601

DIÁRIA

PORTARIA Nº 135 de 18 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Paragominas e Santa Luzia do Pará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Alexandre Vasconcelos Torres, matrícula nº 5974798, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
07 a 12/03/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº E-2025/2252639 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1178442

PORTARIA DE Nº 137/IDEFLOR BELÉM-PA, 19 DE MARÇO DE 2025.
Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do Decreto 4.040/2024.
O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.
RESOLVE
Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento 04/2025 os seguintes servidores: SORAYA SOUZA DE LEMOS, matrícula nº 57201136, ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 5908205, e AMANDA ELGRABLY DE REZENDE, matrícula nº 5900404.
Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participar da Comissão colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com o INSTITUTO COMUNIDADE VIVA, para execução do PROJETO PARÁ, GUARDIÃO DA FLORESTA, com previsão de repasse do montante de R\$ 941.450,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), recurso oriundo do PI (23DEF349201).
CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;
CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO COMUNIDADE VIVA apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO COMUNIDADE VIVA atende às exigências estabelecidas pelo Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2025/2312569, com destaque ao Parecer Técnico nº 01/2025 e ao Parecer Jurídico nº 031/2025, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;
CONSIDERANDO que o INSTITUTO COMUNIDADE VIVA se encontra previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público previsto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;
CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pelo INSTITUTO COMUNIDADE VIVA contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;
CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, no sentido de que os termos de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.
Em cumprimento ao disposto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 04/2025, a ser firmado com o INSTITUTO COMUNIDADE VIVA. Nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.
NILSON PINTO
Presidente do IDEFLOR-Bio

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 2025/2119500
OBJETO: O projeto em questão tem como objetivo apresentar o patrimônio natural do Pará no contexto das discussões climáticas e as políticas públicas do Estado a cargo do IDEFLOR-Bio para proteção e sustentabilidade da floresta através da oferta de conteúdo confiável e seguro sobre os Parques Estaduais do Pará, atendendo o público especializado e garantida leitura lúdica para o público em geral, além de: Exposição das belezas naturais do Pará; Estímulo ao ecoturismo, com informações detalhadas sobre localização, formas de acesso, trilhas e outros atrativos; Ampliação de alternativas de buscas na Internet para o assunto “meio ambiente” e “parques” e Disponibilizar produtos para presentes a chefes de delegações durante a COP30.
IDEFLOR-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.
INSTITUTO COMUNIDADE VIVA, inscrita no CNPJ: 35.247.442/0001-11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365; Fonte de Recursos: 02759000016; Elemento de Despesa: 335041; UG: 790203; PI 23DEF349201.
Valor Total: R\$ 941.450,00 (novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 24/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Portaria Nº 136 DE 19 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.
DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.